



CONGRESSO D@S PETROLEIR@S DA BAHIA



A DEFESA DA DEMOCRACIA E
DA PETROBRÁS ATRAVÉS
DOS MEIOS DIGITAIS

04 DE JULHO DE 2020



Sindipetro

SINDICATO DOS PETROLEIROS DA BAHIA

S
E
S
T
E
S
E
D
E
M
O
N
D
E
C
A
D

ÍNDICE

REGIMENTO INTERNO	3
TESES	13
<i>PROPOSTA SOBRE ESTRATÉGIA</i>	14
<i>ECONOMIA SOLIDÁRIA</i>	16
<i>BREVES ANOTAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO SETOR PETRÓLEO E A DEFESA DA VIDA NA ATUALIDADE</i>	18
<i>PROPOSTAS PARA O CONGRESSO DOS PETROLEIROS DA BAHIA – 2020</i>	41
<i>TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TELETRABALHO</i>	43
<i>O HOME OFFICE DE NOSSOS DIAS</i>	49
CONHEÇA AS RESOLUÇÕES DO VIII ENMP DA FUP	53
<i>RESOLUÇÕES VIII ENMP FUP</i>	54

REGIMENTO INTERNO

IX CONGRESSO DO SINDIPETRO BAHIA

Artigo 1º – O IX Congresso do Sindipetro Bahia se realizará conforme determina o Estatuto do Sindicato no seu artigo 24º, conforme transcrição abaixo:

O Congresso da categoria será realizado anualmente, no primeiro semestre e, extraordinariamente, a qualquer momento, para definir os objetivos e estratégias da categoria, assim como as diretrizes de trabalho, para preparar e orientar a participação nos Congressos e nas Plenárias nacionais da categoria, para tal elegendo dentre seus participantes os respectivos Delegados, e assim procedendo, também para outros eventos do interesse da categoria e para alterar ou reformar o presente Estatuto.

Parágrafo 1º – A convocação do IX Congresso foi feita nos meios de comunicação digitais do SINDIPETRO-BA, no dia 17/03/2020, conforme transcrição a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 9º CONGRESSO ANUAL DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA Por deliberação dos membros da Diretoria Executiva do SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SINDIPETRO – BAHIA, inscrito no CNPJ sob o n. 15.532.855/0001-30, na forma do seu estatuto social, convoca todos os seus associados quites para participarem do 9º CONGRESSO ANUAL DA CATEGORIA, que acontecerá respectivamente nos dias 18 e 19 de abril de 2020, na sede do sindicato, situado no Boulevard América 55, Jardim Baiano, Salvador / Bahia. A abertura do aludido Congresso, ocorrerá no dia 18 de abril às 08:00hs e em seguida será apreciado e deliberado todos os temas pertinentes e relevantes dos interesses da categoria petroleira do Estado da Bahia, na forma do Estatuto Social. O critério para escolha dos delegados e sua proporção será previamente estabelecido pela Diretoria executiva, conforme previsão estatutária, que deverá ser publicado no Boletim Oficial da Entidade. Salvador-BA, dezesseis de março de dois mil e vinte. Jairo Batista Silva Santos. Coordenador Geral – Diretoria Colegiada.

Parágrafo 2º - Em virtude do advento da pandemia sanitária provocada pela COVID-19, e implantação do isolamento social como forma de prevenção à disseminação de contágio e em atendimento às orientações da Organização Mundial de Saúde -OMS, no dia 15/04/2020, foi publicada, nos meios de comunicações digitais do SINDIPETRO-BA, a seguinte nota relevante:

SUSPENSÃO DO 9º CONGRESSO ANUAL DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA O SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SINDIPETRO – BAHIA, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 15.532.855/0001-30, considerando a pandemia do COVID-19 (coronavírus), do estado de calamidade pública e das determinações das autoridades de saúde pública que reiteradamente pedem o isolamento social e, conseqüentemente, a não realização de atos e evento que exijam a aglomeração de pessoas, por seu coordenador geral vem tornar pública a decisão da diretoria executiva pela “SUSPENSÃO” da realização do 9º CONGRESSO ANUAL DA CATEGORIA, que aconteceria nos dias 18 e 19 de abril de 2020. Assim que possível for a direção sindical deliberará nova data, local e condições para a realização do Congresso, o que será devidamente publicizado para toda categoria. Salvador/BA, quatorze de abril de dois mil e vinte. Jairo Batista Silva Santos. Coordenador Geral – Diretoria Colegiada.

Parágrafo 4º - O IX Congresso acontecerá no dia 04 de julho de 2020, através de plataforma de videoconferência fornecida pela Entidade Sindical.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DO IV CONGRESSO

Artigo 2º - O IX Congresso tem como objetivo discutir ampla e democraticamente os problemas que atingem a categoria de trabalhadores (as) ativos (as), aposentados (as) e pensionistas, abrangida pela representação do segmento Petróleo na Bahia, estabelecendo forma de ação para resolução dos mesmos.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Artigo 3º - A organização e a direção do IX Congresso serão realizadas pela Comissão de Organização.

Parágrafo Único - A Comissão de Organização será composta por 05 (cinco) membros, Diretores do Plenário do Sistema Diretivo.

CAPÍTULO IV – DOS DELEGADOS

Art. 4º - Os delegados ao IX Congresso serão compostos pelos delegados natos e pelos delegados eleitos.

Parágrafo 1º - São delegados natos, os diretores do Plenário do Sistema Diretivo do Sindipetro Bahia e os membros titulares do Conselho Fiscal do Sindipetro Bahia.

Parágrafo 2º - Os diretores das instâncias verticais às quais o Sindipetro Bahia está filiado poderão ser Delegados natos, mediante aprovação da Comissão de Organização do IX Congresso, até o limite total de 05 representantes, desde que a totalidade da capacidade da plataforma de videoconferência não seja preenchida por delegados natos diretores do SINDIPETRO-BA e delegados eleitos.

Parágrafo 3º - São delegados eleitos, os delegados escolhidos nos três segmentos: Aposentados/Pensionistas, empregados do Sistema Petrobras e de Empresas Privadas de Petróleo, através da ordem cronológica de solicitação de inscrição enviada para o email secretaria@sindipetroba.org.br, até o limite das vagas destinadas para o respectivo seguimento.

Parágrafo 4º - São elegíveis todos e quaisquer trabalhadores associados da categoria ativos, aposentados e pensionistas, abrangidos pela representação do Sindipetro Bahia que realizaram sua inscrição, através de email encaminhado para o endereço eletrônico secretaria@sindipetroba.org.br, no prazo previsto no edital de convocação e posteriormente na retificação deste edital.

Parágrafo 5º - No caso de trabalhador demitido, é elegível aquele que estiver “sub judice” por reintegração, por ter sofrido repressão política, por estar à época da demissão com mandatos na CIPA, de Diretor do Sindicato, de Representante Sindical

ou de Representante dos Trabalhadores, por motivo de greve, desde que não tenha homologado.

Parágrafo 6º – São elegíveis, os ex- associados, que se encontrem desempregados, até seis meses anteriores à data da abertura do IX Congresso, desde que eleitos pelos trabalhadores na última empresa em que trabalhou com mandatos na CIPA, de Diretor do Sindicato, de Representante Sindical, Representante dos Trabalhadores.

Parágrafo 6º – Se a totalidade de inscritos por segmento for menor que as vagas totais para delegados daquele segmento, todos os inscritos serão automaticamente eleitos.

Parágrafo 7º – Se a totalidade de inscritos de todos os seguimentos for menor que a quantidade total de vagas disponibilizadas para delegados do IX Congresso, todos os inscritos estarão automaticamente eleitos.

Art. 5º – Os delegados do IX Congresso serão eleitos dentre o numero de associados filiados ao Sindipetro Bahia disposto na Tabela I. O número de Delegados dos segmentos Aposentados/ Pensionistas, Ativos Sistema Petrobras e Ativos Empresas Privadas de Petróleo, escolhidos na mesma proporção, estão descritos na tabela II

Tabela

SEGMENTO	Nº DE ASSOCIADOS
Aposentados/Pensionistas	5.539
Ativos Sistema Petrobras	2.252
Ativos Empresas Privadas	2.252

Tabela II

SEGMENTO	Nº DE DELEGADOS
Aposentados/Pensionistas	90
Ativos Sistema Petrobras	45
Ativos Empresas Privadas	15

CAPÍTULO V – DO PLENÁRIO VIRTUAL

Art. 6º – No plenário virtual, realizado através de plataforma de videoconferência fornecida pela Entidade Sindical participarão os delegados natos, os delegados eleitos, os observadores, os convidados e os assessores devidamente credenciados.

Parágrafo Único – As teses serão debatidas por temas no Plenário obedecendo a seguinte ordem:

I. Sindicalismo e Organização Sindical: Propostas para melhoria da Ação Sindical, Organização dos (as) Trabalhadores (as), Relação com os outros Movimentos Sociais, Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira do Sindipetro Bahia e novas demandas jurídicas da categoria;

II. Benefícios, Seguridade, Políticas Sociais e Organização dos aposentados e pensionistas;

III. Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Novas Tecnologias, Regimes e Condições de Trabalho;

IV. Organização do Setor Privado e dos Trabalhadores das empresas Privadas de Petróleo;

V. Pauta de reivindicações dos trabalhadores do Sistema Petrobras;

CAPÍTULO VI – DAS TESES

Artigo 7º – As teses sobre o temário podem ser apresentadas e defendidas por qualquer trabalhador (a) da categoria.

Parágrafo 1º – As teses deverão ser identificadas e apresentadas do dia 23 de março até 14 de junho de 2020, até às 17h, através da internet no e-mail secretaria@sindipetroba.org.br.

Parágrafo 2º – As teses deverão abordar os temas dispostos no Parágrafo Único, do Artigo 6º e deverão ser redigidas no máximo 03 (três) laudas;

Parágrafo 3º – As teses serão apresentadas pela Comissão de Organização, seguindo os seguintes critérios:

I – Teses nacionais de corrente política – 10 minutos para apre-

sentação e defesa;

II – Teses Regionais de corrente política – 5 minutos para apresentação e defesa

III- Teses Individuais – 3 minutos para apresentação;

Parágrafo 4º - Os autores das teses, desde que estejam participando do plenário virtual, poderão fazer a defesa de sua respectiva tese, tendo o tempo de 3 minutos para argumentação.

Parágrafo 5º - Após a apresentação da defesa da tese, também será concedido o tempo máximo de 3 minutos tempo para qualquer delegado que deseje fazer a defesa contra a referida tese. Havendo mais de um delegado inscrito para defesa contra a tese, o tempo deve ser partilhado e não excederá 3 minutos.

Parágrafo 6º - As teses inscritas de avaliação de conjuntura, política e econômica, local, nacional e internacional terão prioridade e serão lidas pela Comissão Organizadora, mas não serão votadas.

CAPÍTULO VII - DAS MOÇÕES

Artigo 8º - As moções somente poderão abordar temas referentes aos interesses da classe trabalhadora;

Artigo 9º - As moções podem ser apresentadas por qualquer delegado e devem ser encaminhadas através do email secretaria@sindipetroba.org.br, até às 10h do dia 4 de julho de 2020.

Artigo 10º - As moções serão lidas pela Comissão Organizadora, sendo concedido posteriormente o tempo de 3 minutos para o autor prestar esclarecimentos. Em seguida a Comissão Organizadora as colocará em regime de votação.

Parágrafo único - Será considerada aprovada a moção que atingir 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos dos (as) delegados (as) conectados à plataforma de videoconferência fornecida pela Entidade Sindical no momento da votação.

CAPÍTULO VIII – DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 11º – O funcionamento do IX Congresso obedecerá à seguinte programação:

Sábado, 04 de julho de 2020:

8h – Leitura do Regimento Interno do Congresso

8h30 – Mesa de Abertura

Jairo Batista (Coordenador do Sindipetro Bahia), Deyvid Bacelar (Coordenador da FUP), José Maria Rangel (ex-Coodenador da FUP), Leninha Oliveira (presidente da CUT Bahia) Pascoal Carneiro (presidente da CTB Bahia) e representantes da Via Campesina e do Levante Popular da Juventude.

09h – Análise de conjuntura: crise econômica x crise política

José Dirceu – ex-deputado federal

10h – Saudações de lideranças e autoridades

10h30min – Geopolítica do petróleo, Petrobras e o pós pandemia

José Sérgio Gabrielli – economista, membro do INEEP e ex-presidente da Petrobrás

11h30 – Empregos e Direitos durante e pós pandemia

Clériston Bulhões – Assessor jurídico do Sindipetro Bahia

Ana Georgina Dias – Supervisora Técnica do DIEESE

12h30 às 14h – Almoço

14h – Novo Plano Petros (NPP) x Petros 3: diferenças e impactos na mudança de plano –

André Araújo e Norton Almeida – Conselheiros Deliberativos eleitos da Petros

15h “AMS – Riscos e prejuízos com as mudanças pretendidas pela Petrobrás”

Paulo César Martin – Diretor da FUP e do Sindipetro Bahia

16h – Pauta de reivindicações, teses, moções

18h – Encerramento com atividade cultural – com o grupo Flor de Imbuia

CAPÍTULO IX – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo. 12º – O credenciamento será realizado de forma virtual, através do envio de link de acesso à plataforma de videoconferência fornecida pela Entidade Sindical, para o contato telefônico dos delegados, no dia anterior à realização do IX Congresso, dia 03 de julho de 2020.

Parágrafo 1º– O Delegado que não receber o supra referido link, deverá entrar em contato com os membros da Comissão de organização, até o início do IX Congresso, para solicitar o fornecimento do link de acesso.

Parágrafo 2º – A Comissão de Organização divulgará no final do IX Congresso o número de Delegadas e Delegados credenciados e participantes do evento.

CAPÍTULO X- DAS VOTAÇÕES

Artigo. 13º – Votarão todos(as) delegados(as) credenciados(as) e conectados(as) à plataforma de videoconferência fornecida pela Entidade Sindical.

Parágrafo único – Cada delegado(a) terá direito a apenas 01(um) voto.

Artigo. 14º – As votações serão feitas através de registro escrito pelos(as) delegados(as) no chat da plataforma de videoconferência fornecida pela Entidade Sindical, com a manifestação de voto a favor ou contra.

Parágrafo 1º – A não manifestação da intenção de voto por parte do(a) delegado(a), através de opção escrita no chat da plataforma de videoconferência fornecida pela Entidade Sindical, será considerada como abstenção.

Parágrafo 2º – O sistema de votação será de maioria simples.

Parágrafo 3º – A declaração de voto será por escrito, encaminhada através do chat da plataforma de videoconferência for-

necida pela Entidade Sindical, sendo a leitura de tal declaração realizada pela Comissão Organizadora.

capítulo XI – DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA CATEGORIA A OUTROS EVENTOS ATÉ O X CONGRESSO DO SINDIPETRO-BA.

Artigo. 15º - Os delegados para outros eventos (congressos, plenárias, encontros, conferências, etc) que se realizem até o X Congresso da categoria serão escolhidos, através do método de chapas, cuja relação nominal de candidatos deve ser encaminhada à Comissão Organizadora através no chat da plataforma de videoconferência fornecida pela Entidade Sindical.

Parágrafo único - são elegíveis todos os delegados eleitos e credenciados ao IX Congresso.

I - As chapas não terão limite de número de participantes.

Artigo 16º - Todos os casos omissos a esse Regimento que forem suscitados durante o VII Congresso serão avaliados pela Comissão de Organização.

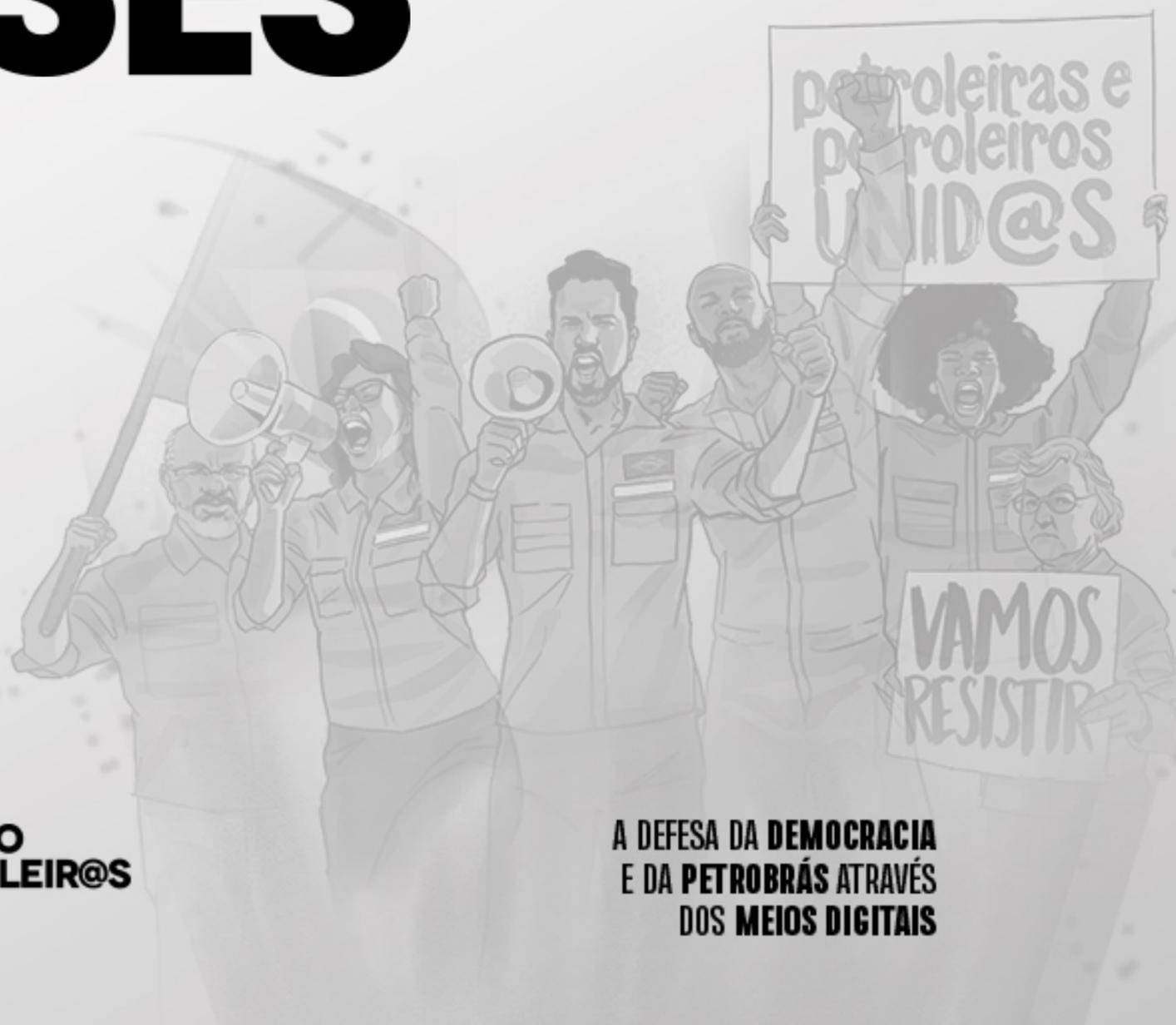
Salvador, 4 de julho de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Elizabete Sacramento
Francisco Ramos
Gilson Sampaio
Jairo Batista
Radiovaldo Costa



TESES TESES **TESES**



Proposta sobre estratégia:

Marchar juntos para barrar as privatizações!

A Federação Única dos Petroleiros é uma entidade representativa fundada em 1994, substituindo uma outra federação que já não atendia aos interesses representativos da categoria petroleira. Unificando todos os sindicatos de petroleiros existentes à época, foi o instrumento de luta no enfrentamento às privatizações do governo FHC, assim como dos avanços obtidos nos governos do PT.

Com forte representatividade e influência nos governos petistas, a FUP passou por um período que abriram-se intensas contradições internas.

No congresso de 2007 ocorre uma dura cisão, com a retirada dos sindicatos do Rio de Janeiro, Litoral Paulista, São José dos Campos, Sergipe e Alagoas e o do Pará/Amazonas/Amapá/Maranhão, e a formação de uma nova frente que depois viria a se tornar a FNP.

Nos anos seguintes, a disputa política entre as 2 federações (ainda que a FNP não tenha sido completamente legalizada) em torno do protagonismo na categoria petroleira se deu em diversos campos, desde as disputas dos conselhos da PETROS e posteriormente dos Conselhos de Administração, até a estratégia de condução dos acordos coletivos.

Desde 2015 esta disputa passa a ganhar novos contornos, pois, já naquele ano, a Petrobrás já sinalizava uma mudança de posição estratégica, apontando para uma nova rodada de privatizações, agora apelidadas de “desinvestimentos”. A FUP fez uma reorientação estratégica, de priorização da luta contra as privatizações em relação às lutas por ampliação dos direitos da categoria.

A partir dali, diversos acontecimentos aprofundaram o processo de privatização. O golpe sobre a presidenta Dilma veio acompanhado de uma completa mudança nos planos estratégicos da Petrobras que passaram a dirigidos por entreguistas e privatistas, sem nenhum respeito aos trabalhadores e ao papel histórico e estratégico da Petrobrás.

Com o aprofundamento desse projeto de privatização, a FNP que ainda propunha uma estratégia ofensiva, foi também modificando sua orientação estratégica, adotando cada vez mais uma estratégia defensiva, também voltada para a manutenção das atividades da Petrobrás e sua não privatização.

Ano após ano FUP e FNP têm conseguindo atuar conjuntamente em momentos específicos. Porém vem sempre sendo mantida uma disputa pelo protagonismo e sua conseqüente fragmentação da categoria. Os últimos momentos de luta, tem mostrado que é necessário ampliar a unidade entre as federações. Além disso, a categoria já se encontra desgastada de tal disputa, onde ambos os lados reconhecem esse desgaste.

Apesar das diferenças, as federações têm participado conjuntamente de eleições de conselhos, atos, greves e mobilizações, num modelo em que mesmo marchando separados, tem agido juntos. Tal condição é muito mais avançada do que tivemos entre 2007 e 2015, porém é insuficiente para as disputas que temos por vir. Chegou a hora de construir a unidade entre os sindicatos petroleiros, e consolidação da federação única. Para enfrentar o fascismo, a retirada de direitos e as privatizações, devemos também marchar juntos!

Proposta de atuação do Sindipetro Bahia:

- Enviar carta convite de filiação aos sindicatos da FNP, em nome do Sindipetro BA, com a proposta de atuação conjunta e de refiliação dos respectivos sindicatos à FUP.
- Sindipetro Bahia deve propor dispositivo transitório à FUP tratando de novas filiações à Federação indicando recomposição da diretoria da Federação caso haja filiação de 2 ou mais sindicatos no período de um ano.

*Assina
Articulação de Esquerda*

Economia Solidária

Economia Solidária é uma nova forma de fazer frente ao Capitalismo e suas Políticas Liberais. É uma nova forma de produção coletiva onde o dinheiro fica com quem produz. Diferentemente do Capital que fica com a maior parte do lucro dos que trabalham e produzem toda a riqueza, este sistema é Solidário, por isso, distribui renda aos seus associados.

Existem hoje no país, milhares de trabalhadores e trabalhadoras que possuem um saber, uma profissão e por estarem na maioria dos casos em idade não atrativas para o mercado de trabalho, e muitos, buscando uma oportunidade para se inserir, esperam uma oportunidade de se mostrarem produtivos, porém, sem saber por onde começar, daí, nasce a necessidade e oportunidade, de quem tem esse conhecimento, como tem o movimento sindical, atuar na linha de frente, organizando e politizando este seguimento, no campo da esquerda, livrando-os das amarras da direita, extrema direita, que muitas vezes na hora de votar, votam, justamente, com quem não vês interessa pela sua organização, ficando reféns, pela falta da abertura de diálogo e quem os organize.

Foi pensando nisso, e baseado em experiências pessoais e coletivas, exemplos acompanhados no mundo, no Brasil e na Bahia, como forma de organizar este seguimento, fazer luta e transformação social, gerar emprego e renda, que apresentamos ao 9º Congresso dos Petroleiros da Bahia a Tese da Economia Solidária, que a partir deste Congresso, cria a Secretaria de Economia Solidária para Tratar deste Tema da maior relevância social, política e econômica, principalmente agora com a alta do desemprego, recessão da economia e pandemia mundial do CORONAVÍRUS/COVID-19.

Nestes termos, pedimos ao 9º Congresso a aprovação da Secretaria de Economia Solidária do SINDIPETRO Bahia, que doravante passa a funcionar de forma transversal as demais secretarias já existentes, com secretário(a), coletivo, onde se compromete a apresentar estudos, debater propostas, propor ações, organizar o seguimento, dialogar com os seguimentos já organizados,

participar de fóruns, fazer treinamentos, acompanhar a gestão, elaborar projetos, estudos técnicos, econômicos, relação investimento X Projetos e Taxa de Retorno para a Entidade.

Assinam

Cedro Costa e Silva
Roque Sotero da Silva
João Marcos
Fonseca
David Leal
Jairo Batista
Deyvid Bacellar
Radiovaldo Costa
Marise Sansão
Paulo César Martin
Anisvaldo Daltro
Francisco Ramos
Gilson Sampaio
Olga Natalita



Breves anotações sobre a situação do setor petróleo e a defesa da vida na atualidade

O mundo enfrenta a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) com extremada preocupação das autoridades responsáveis e da sociedade como um todo, onde milhões de pessoas já foram contaminadas e mortas em vários países. No Brasil, o des-governo de Jair Bolsonaro, cuja loucura seletiva para destruir o país e seu povo é pública e notória e onde sequer existe ministro da saúde para coordenar as ações de combate ao Covid-19. O vírus continua ganhando força e multiplicam-se os casos de infecção e mortes entre a população, a despeito do esforço da maioria dos governos estaduais e municipais.

Como já amplamente alertado, todos sabem que se cuidados básicos não forem tomados para conter o avanço do vírus, a pandemia poderá evoluir no sentido do colapso total do sistema de saúde, colocando em risco a vida de milhares de pessoas com descontrolado número de mortes, além de graves consequências para a economia e o tecido social já altamente fragilizado em nosso país devido à crise capitalista e suas consequências, como as desigualdades sociais e econômicas extremamente vergonhosas, alinhadas ao desinteresse e incapacidade do governo central para enfrentar tal situação. A pandemia e a crise política em nosso país agravaram ainda mais esse estado de coisas.

Em meio a tudo isso, a Petrobrás ainda impõe um programa de privatização, hibernação de plataformas, unidades de processamento e outros ativos de forma selvagem nas áreas fora do pré-sal, notadamente, nos estados do Nordeste produtores de petróleo, gás natural, insumos e derivados tem sido duramente afetados por essa situação. Ao mesmo tempo negligencia o combate ao Covid-19 e não adota as medidas preventivas adequadas e suficientes para proteger trabalhadores e trabalhadoras e, pior, tem tido uma postura hostil as entidades sindicais, onde prevalece a falta de diálogo e transparência no trato dessa questão; por isso mesmo, a Federação Única dos Petroleiros (FUP) e entidades filiadas, tiveram que recorrer as barras da justiça para tentar obter respostas mais concretas por parte da empresa.

No entanto, a empresa tem afirmado reiteradamente que vem adotando as medidas contra o Covid-19, sob o argumento de que atende aos protocolos de prevenção determinados pelas autoridades sanitárias, com o objetivo de preservar a vida dos trabalhadores e trabalhadoras do setor de petróleo e gás, o que seria extremamente positivo caso a realidade dos fatos não demonstrassem exatamente o contrário, pois já são milhares os casos de Covid-19 confirmados nas instalações da empresa que, além de não ter uma política de testagem consistente, sequer se digna a discutir com as entidades sindicais soluções concretas para enfrentar a situação.

A CTB Petroleira ao tempo em que tem denunciado esse estado de coisas às autoridades, se soma a todas as iniciativas verdadeiras no sentido de envidar esforços que venham a contribuir para prevenir e combater a propagação do vírus, controlar e eliminar a pandemia. No entanto, cabe destacar que por força das circunstâncias, os serviços essenciais precisam ser preservados para não comprometer o esforço de manter a sociedade abastecida, nesse momento de isolamento e distanciamento social, desde que as medidas sanitárias, de segurança e preservação da vida sejam respeitadas.

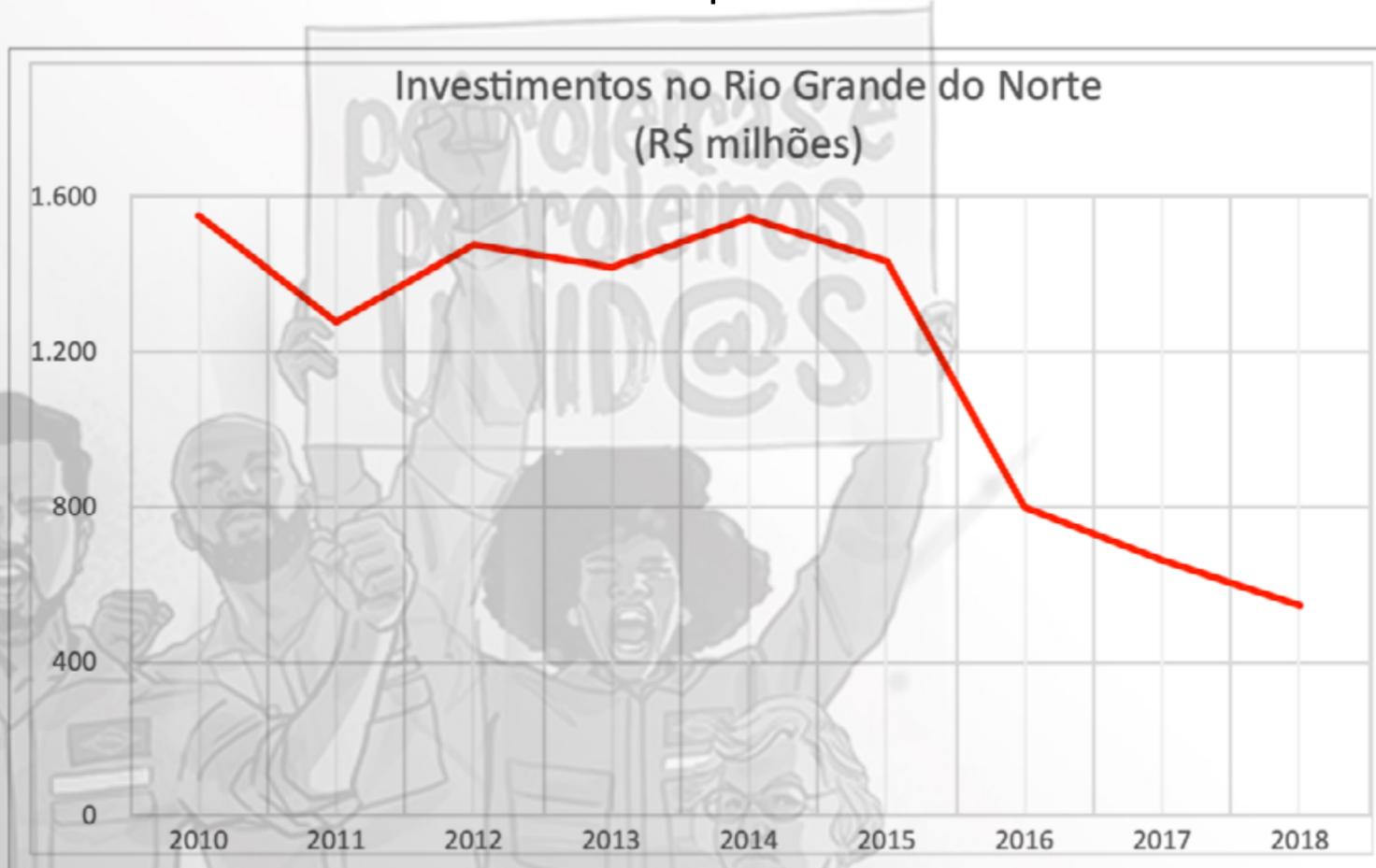
O setor petróleo nas áreas terrestres e águas rasas

As diretrizes adotadas pela gestão da Petrobrás no Rio Grande do Norte e demais estados do Nordeste, têm causado grande preocupação e problemas para as entidades sindicais e, principalmente - para os trabalhadores e trabalhadoras - pelo caráter destruidor dessas medidas que a gestão da empresa tem adotado para eliminar a presença da Petrobrás em todas as regiões do nosso país, sob o discurso falacioso e hipócrita que ela denomina de “plano de resiliência”,

que na prática, significa a destruição da empresa com graves consequências para a soberania energética do país, além do esfacelamento da cadeia produtiva do setor petróleo, redução drástica de pagamento de royalties a estados e municípios, inclusive, aos proprietários de terras produtoras de petróleo e gás e muito desemprego.

A redução dos investimentos cada vez mais agudas pode ser

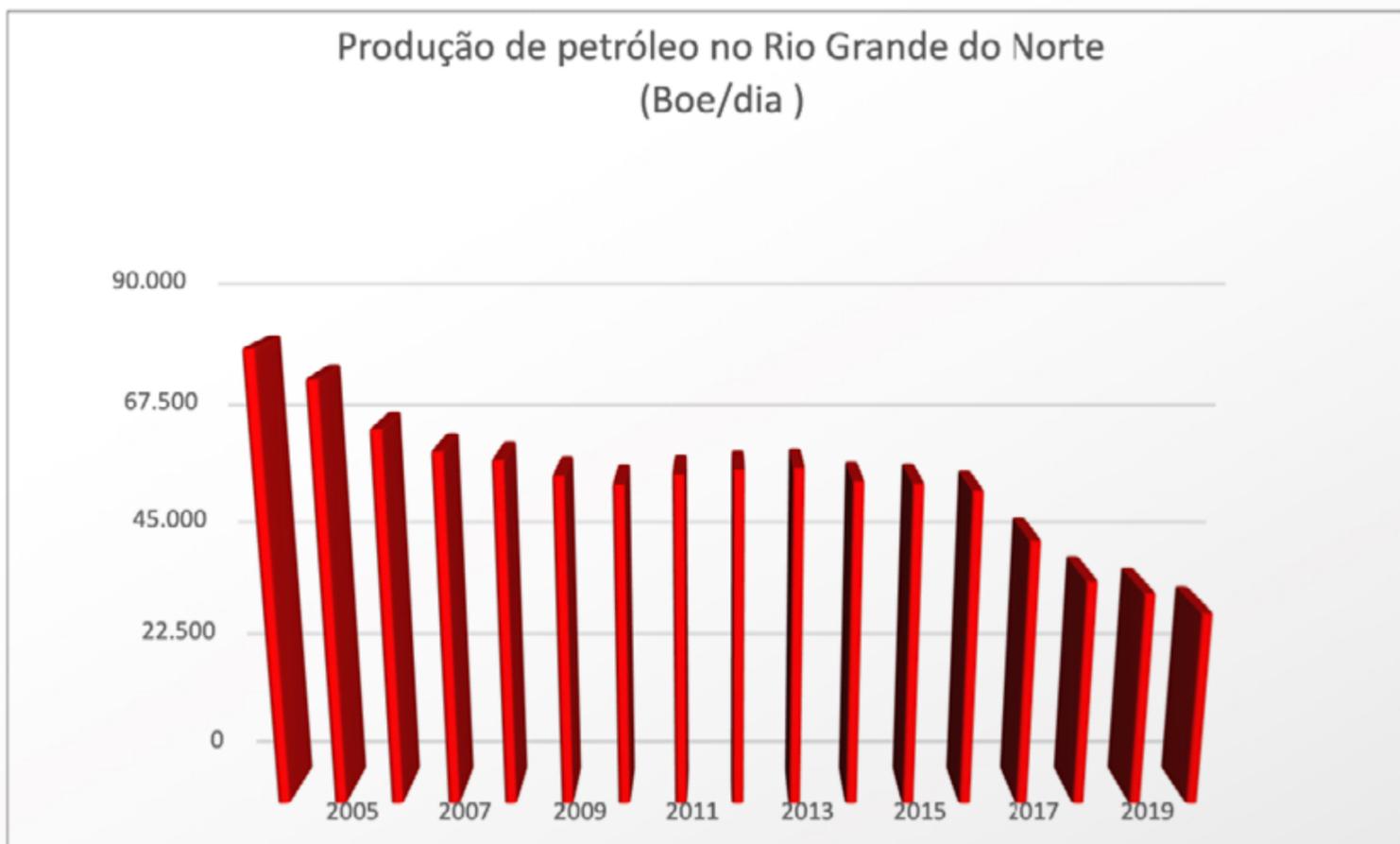
facilmente comprovado na tabela abaixo, o que corrobora com as denúncias que as entidades sindicais vêm fazendo a muito tempo tanto a nível político, como também jurídico, inclusive, através dos diversos meios de comunicação sindical e da imprensa falada, escrita, televisada e redes sociais. As consequências são muito graves para as atividades econômicas desses estados, além de ser fator de desequilíbrio regional por conta dos impactos negativos na cadeia produtiva e em projetos sociais, culturais, ambientais e educacionais. A título de exemplo apresentamos abaixo um gráfico onde é visível a queda acentuada dos investimentos da empresa.



Fonte: Protocolo 99909001589201915; SIC 01724/2019

É obvio que esse recuo no nível de investimentos não poderia acarretar outra coisa a não ser no declínio da produção e, ao contrário do que a gestão da Petrobrás afirma, essa redução não é somente pelo fato dos campos de produção estarem com suas vidas avançadas e serem, por isso, considerados “campos de produção maduros”. Esse amadurecimento não explica, por si, a redução dos investimentos pois, o mais distraído economista, é capaz de notar uma política deliberada para eliminar a presença da companhia não apenas no Rio Grande do Norte como também em todos os estados da nordestinos, por conta de interesses políticos e econômicos inconfessáveis. Mais uma

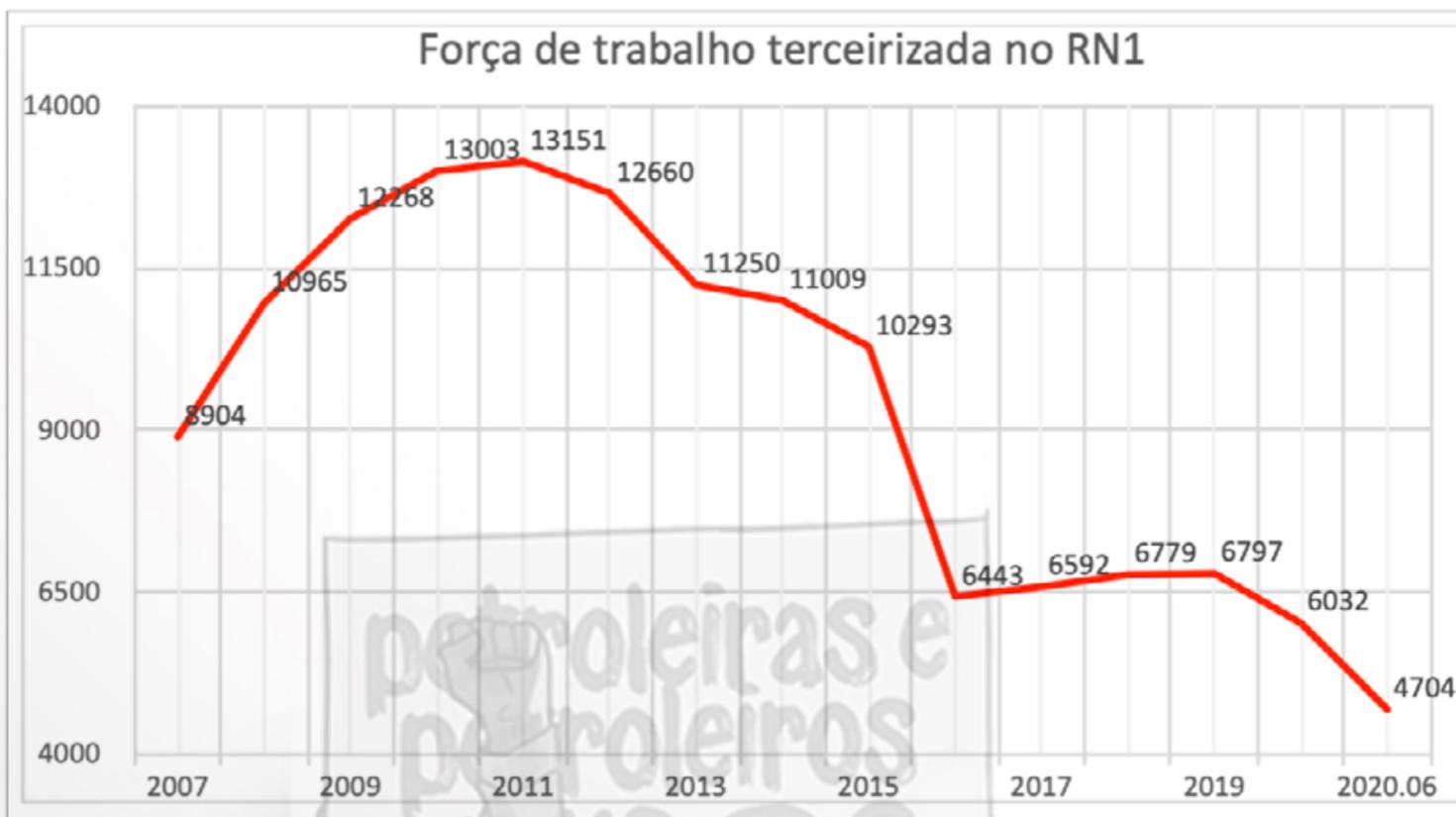
vez podemos observar no gráfico abaixo as consequências nefastas para a produção de petróleo e não tem outra explicação: se não tem investimentos e exploração, perfuração, produção, manutenção e custeio, então a produção despenca e com ela despençam também o restante dos indicadores relativos a royalties, arrecadação de tributos, atividades industriais, comerciais e de serviços.



*Dados até abril de 2020. Fonte: ANP.

Claro, que o nível de empregos diretos e indiretos que normalmente sofre uma redução relativa vem por conta da rotatividade sazonal no setor privado, diante desse quadro de desinvestimentos e a redução e privatização selvagem torna-se dramática. Novamente, estamos diante do óbvio e nada é tão ruim ao ponto de não poder piorar, então, a galeria das maldades tem consequências ainda mais nefastas e a eliminação de milhares de postos de trabalho, principalmente empregos entre trabalhadores entre os trabalhadores terceirizados diretos e indiretos que amargam um quadro devastador e desesperador. O fato é que essa situação está a promover demissões em massa no setor privado sendo intensificada nesse momento de Pandemia, como também, um quadro de incertezas na força de trabalho própria que está sendo submetida a uma situação de ameaça de transferências indiscriminadas por debaixo de

pressões e chantagens.



Fonte: protocolo 99909002125201926; SIC 0233/2020, SIC 2291/2019 e SIC 01934/2020¹

O reflexo dessa política absurda também é percebido com a redução dramática do quadro de funcionários próprios da estatal, levando, em muitos locais, à sobrecarga de trabalho e a maior exposição a acidentes de trabalho. Mais uma vez servimo-nos da situação do Rio Grande do Norte para mostrar no gráfico abaixo a redução dos efetivos lotados na Petrobrás naquele estado onde consta um número de 1662 trabalhadores e trabalhadoras em 2019. Observe que esse é o menor número de efetivos próprios da empresa na série histórica. Esse número tende a diminuir ainda mais em função de transferências e Plano de Demissão Voluntária (PDV) que ainda concentra um número enorme de trabalhadores e trabalhadoras que deverão se desligar da empresa até o final de 2020. Evidentemente que essa situação é generalizada em todos o país devido aos planos estratégicos da gestão da empresa que a cada revisão diminui ainda mais as perspectivas de crescimento da empresa e, portanto, avança na em sentido contrário. Por conta disso, esse quadro não é diferente em todo o país, principalmente, nos estados produtores fora da província do pré-sal que, diga-se de passagem, concentra grandes contingentes de terceirizados. Segundo informações divulgadas no site da empresa

(www.petrobras.com.br) em 29 de junho de 2020, o número total de empregado é de 57.983.



Fonte: Dados do SIC 00773/2019

Para também, a ameaça gravíssima sobre a entrega indiscriminada dos campos de produção e dos chamados ativos industriais e, inclusive, refinarias em um momento de crise mundial produção e abastecimento de produtos essenciais como, por exemplo, o gás de cozinha. Nesse sentido, a empresa já promoveu a parada total da produção de biodiesel e fábrica de fertilizantes em vários estados em que se soma a paralização de unidades de processamento de gás natural e, muito, provavelmente, em breve a parada de tudo o mais que ainda resta de plantas pelo país afora.

Além disso, as plataformas marítimas do Campo de Ubarana no RN foram colocadas em estado de hibernação e a Refinaria Potiguar Clara Camarão, a RPCC, que já trabalha com carga reduzida e, certamente, isso terá implicações, na redução ou parada de produção de óleo diesel, gasolina e querosene de aviação entre outros produtos produzidos na unidade.

Na mesma linha de argumentação a gestão da empresa anunciou a redução da produção de petróleo em 200 mil barris por dia para atender os ditames da Organização dos Países Exportadores de Petróleo, a Opep, para elevar artificialmente, o preço

¹ Número de Trabalhadores registrados no SISPAT no RN. Dados do mês de dezembro de cada ano, junho de 2019, janeiro de 2020 e junho de 2020, indicando a quantidade de trabalhadores terceirizados no Estado

do barril de petróleo. Ocorre que para alcançar a anunciada redução, a empresa optou, como já dito, por paralisar a produção dos campos de produção de petróleo e gás em terra e, também, em águas rasas, o que significa que, praticamente, todas as atividades de produção de petróleo e gás no Nordeste serão encerradas.

As medidas adotadas pela Petrobras comprometem o abastecimento nacional e podem ampliar ainda mais os problemas para os estados, municípios e proprietários de terras produtoras de petróleo. Para se ter uma ideia no decorrer deste ano, o país tem recebido carregamentos de gás de cozinha importado, possivelmente contratados antes do quadro de agravamento da pandemia. Considerando a ampliação da demanda interna e a redução de produção adotada pela Petrobras, será possível suprir o consumo com importação?

Considerando que a produção no polígono do pré-sal responde por 60% da produção nacional, a Petrobras não poderia reduzir sua produção em 200 mil barris/dia naquela província petrolífera sem paralisar a produção do Nordeste? Considerando ainda que a Petrobras é uma empresa estatal e foi criada para garantir o abastecimento nacional de derivados, a decisão de parar a produção do gás de cozinha e derivados não confronta o interesse nacional e os interesses das unidades federativas?

O entendimento da CTB Petrolífera é de que tudo isso que a Petrobras está praticando se configura como ataque aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras e ao Povo Nordestino num momento, como dissemos, de grave crise política em nosso país e capitalista no mundo. A Petrobras, como empresa estatal, deveria contribuir com o esforço nacional para garantir investimentos e para reduzir as desigualdades regionais contribuindo, dessa forma, com a geração de emprego, renda, recolhimento de tributos e promoção das atividades econômicas, sociais, culturais e no âmbito da educação nos estados e municípios produtores de petróleo, gás e derivados para garantir tanto a produção do gás de cozinha, como também, os demais derivados que aqui são produzidos.

Nesse sentido, acreditamos que o governo dos estados do Nordeste deveria intensificar ações no sentido de cobrar da Petrobras a sua parcela de contribuição para mitigar os problemas econômicos e sociais que afligem o país e em especial a Região Nordeste,

já que é público e notório que a Petrobras não tem feito nada e as consequências econômicas das tais medidas privatistas e de redução de investimentos só aumentam, ainda mais agora com o quadro de pandemia penalizando ainda mais as condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras e a economia de estados e municípios produtores, além dos percalços no recolhimento de impostos e pagamento de royalties a estados e municípios e aos proprietários de terras produtoras de petróleo.

Ademais, em que pese, toda a cadeia produtiva do setor estar sendo duramente afetada pela redução dramática dos investimentos e outras medidas da estatal, a classe política nos estados nordestinos, salvo algumas iniciativas pontuais, tem se movimentado muito pouco no sentido de correr atrás do prejuízo, e o que é pior, não exercem a devida pressão de forma ampla e coordenada para que, pelo menos, a estatal promova abertura de diálogo a sociedade e seus representantes institucionais para encontrar uma saída. Enquanto isso, o quadro se grava porque a empresa não para de promover seus planos de gestão em detrimento dos trabalhadores e trabalhadoras, da cadeia produtiva, do estado, dos municípios e proprietários de terra produtoras de petróleo. como as que veremos a seguir:

1. A empresa está adotando medidas corporativas que estão impactando negativamente na produção, na gestão das pessoas e de contratos de prestação de serviço cujos resultados poderão afetar a oferta de derivados de petróleo, inclusive, gás de cozinha;
2. A demissão e transferências de milhares de trabalhadores e trabalhadoras terceirizados e próprios devido ao encerramento de suas atividades nesses estados é uma realidade muito dura;
3. Cabe destacar que que as tais medidas de redução de custos e desinvestimentos são ainda mais agressivas do que as que já vinham sendo praticadas antes da pandemia;
4. Hibernação de plataformas marítimas, campos de produção, plantas de processamento e unidade de tratamento e de gás, refinarias e, enfim, nada escapa a sanha privatista e destruidora da gestão da empresa.

Todas essas medidas estão tendo como consequências ainda piores quando se trata da economia dos estados pois a diminuição das atividades econômicas em toda a cadeia produtiva acarreta na diminuição do recolhimento de impostos, redução dos valores de royalties para o estado e municípios produtores e demais municípios beneficiados, além dos programas sociais, culturais, ambientais e educacionais que estão sendo duramente castigados.

A Petrobrás e demais empresas do Setor Petróleo precisam ser chamadas à responsabilidade

A cadeia produtiva do setor petróleo, a exemplo das demais cadeias produtivas estão sendo duramente atingidas pela pandemia. Por outro lado a Petrobrás é uma empresa brasileira diferenciada e, por isso mesmo, ao longo da sua história, nos momentos de crises mais graves a companhia sempre é convocada a agir na direção dos interesses do nosso país em todos os lugares e todas as cadeias produtivas para alavancar as atividades econômicas e contribuir com programas sociais, culturais e, também ambientais.

A Petrobrás já extraiu muitas riquezas do nosso subsolo, tanto em áreas terrestres como marítimas nos estados da Região Nordeste e, inclusive do Sudeste e, nesse momento de pandemia, mais do que nunca, precisa ser chamada à responsabilidade para resgatar o seu papel econômico e social e contribuir para liderar esse esforço de abertura do diálogo com as demais empresas do setor petróleo e prestadores de serviços e contribuir efetivamente para o enfrentamento dessa situação, juntamente com todos os órgãos públicos e setor privado para que possamos buscar alternativas no sentido de minimizar esse quadro desalentador e, entre as quais destacamos:

1. Garantir a manutenção da operação das plataformas para que não se interrompa a produção do gás de cozinha;
2. Garantir a manutenção dos contratos com empresas prestadoras de serviços e a remuneração integral complementadas com os programas governamentais para os trabalhadores e trabalhadoras de acordo com o regime e jornada de trabalho vigente;
3. Adiar os programas de transferências de locais de trabalho e retomar após a normalização da situação através de tratativas com a entidade sindical;

4. Coordenar esforços junto as empresas prestadoras de serviços para assegurar que os trabalhadores e trabalhadoras dessas empresas, cujos postos de trabalho tenham ou venham a ser inevitavelmente desmobilizados, tenham garantidos a remuneração através dos programas governamentais complementados pela empresa por um período de um ano ou até que a situação seja normalizada;

5. Assegurar que todas as medidas protetivas e corretivas e outras que venham a ser implementadas, durante esse período emergencial tenham negociação direta com as entidades representativas dos trabalhadores e trabalhadoras à luz da legislação constitucional, civil e trabalhista em vigor; das orientações e recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), demais órgãos estatais e dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) vigentes e que tenham validade limitadas tão somente a esse período emergencial da pandemia do coronavírus.

É preciso, também, que algumas atividades mobilizadoras sejam efetivamente desenvolvidas pelo movimento sindical e social e parlamentares a nível federal, estadual e municipal no sentido de interagir com os governos estaduais, municipais, classe política, movimento sindical e demais movimentos sociais no sentido de conclamar a sociedade para enfrentar esse desafio que é a continuidade da luta para que a Petrobrás não abandone o Rio Grande do Norte e a Região Nordeste e continue a ser um dos pilares do seu desenvolvimento, principalmente, nessa hora mais difícil. Entre essas iniciativas destacamos:

1. Articulação com o Consorcio Nordeste pra colocar a situação das demissões de trabalhadores e os impactos dos desinvestimentos da Petrobrás nos estados do Nordeste, visando construir estratégias de resistência e reversão da situação.

2. Criação de uma Frente Mista que envolva organizações e parlamentares em defesa da manutenção da Petrobrás nesses estados.

3. Articular uma reunião com as federações de municípios nos estados produtores para debater a situação e adotar medidas mais articuladas.

4. Planejar um dia de ação nas redes sociais com prefeituras, mandatos de parlamentares, sindicatos e demais movimentos sociais.
5. Usar estratégia publicitária com ações de publicidades com outdoor, cartazes, adesivos e outros meios de comunicação para denunciar essa situação.
6. Retomar a campanha pelo “Fica Petrobras” articulada com a campanha visando interação com as demais frentes a nível nacional, estadual e municipal em todos os estados do Nordeste através do Consórcio do Nordeste.
7. Intensificar a luta contra a privatização dos ativos da Petrobras na Região Nordeste e no país.
8. Construir uma comissão para executar esses encaminhamentos com a participação dos sindicatos, movimentos sociais, assessorias parlamentares e outras instituições influenciadoras da opinião pública visando fortalecer a luta pela permanência e investimentos na Região Nordeste.

Por fim, é preciso que se diga que se faz necessário que as autoridades governamentais e parlamentares a nível federal, estadual e municipal, notadamente dos estados e cidades produtoras de petróleo, convoquem imediatamente a Petrobrás para que seus gestores sentem à mesa para que juntos, todos nós, possamos buscar soluções eficazes com o objetivo de amenizar a situação de extrema dificuldades que todos estamos passando, destacadamente, indústria, comércio, prestadores de serviços e, principalmente os trabalhadores e trabalhadoras e os seguimentos mais vulneráveis da região nordestina para que possamos ver novamente a promoção do desenvolvimento regional com geração de empregos e oportunidades para todos.

Assina

CTB Petroleira

TESE: AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIA DOS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS TRABALHADORES, DOS APOSENTADOS, DAS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES DO SISTEMA PETROBRÁS

Além da defesa da Petrobrás e demais empresas do Sistema Petrobrás, contra a sua privatização e a venda de seus ativos, o que irá desempregar milhares de trabalhadores dessas empresas e retirar os direitos dos poucos que eventualmente continuarem trabalhando nessas empresas, os ex-empregados aposentados, as respectivas pensionistas e dependentes dos planos de previdência (PPSPs e PP2) e de saúde (AMS), patrocinados e custeados por essas empresas também terão perdas irreversíveis nos seus direitos, podendo, até mesmo, a serem retirados desses planos.

Portanto essa luta é fundamental, prioritária e unitária. Não há espaço para vacilações ou divergências entre as diversas direções das entidades da categoria petroleira e seus representantes.

A FUP e seus Sindicatos filiados cabe a tarefa de organizar e liderar essa luta de resistência até o enfraquecimento do atual governo Bolsonaro e a sua substituição por um governo menos agressivo à classe trabalhadora.

Nesse sentido, além das diversas ações sindicais que já estão em curso, estamos propondo as seguintes ações para defender e manter os nossos direitos na Petros e na AMS:

Na Petros

1. PED 2015

1.1. Realizar ampla Campanha de esclarecimento sobre a necessidade de pagamento do resíduo do PED 2015 para a garantia do equilíbrio dos PPSPs;

1.2. Cobrar da direção da Petros, a inclusão no Simulador do PED 2015, a revisão anual da opção de pagamento;

1.3. Cobrar da direção da Petros, a inclusão, nas premissas

do Simulador do PED 2015, da redução da taxa de inflação futura, para os participantes que optarem pelo menor prazo de parcelamento;

1.4.Cobrar da atual direção da Petros, a redução da contribuição extraordinária do resíduo do PED 2015, caso os PPSPs registrem resultado positivo (superávit) nos próximos exercícios financeiros, à partir de 2020 e até a eliminação das contribuições extraordinárias do novo PED;

1.5.Cobrar da atual direção Petros, a inclusão dos pagamentos do PED 2015, na Declaração Anual de Rendimentos para fins de abatimento do Imposto de Renda, através de Declarações retificadoras;

1.6.Providenciar assessoria tributária a@s associad@s do Sindipetro-BA para fazerem as suas respectivas declarações retificadoras do Imposto de Renda 2019 e 2020, referente aos anos base de 2018 e 2019 afim de incluir as contribuições extraordinárias decorrentes do PED 2015.

2. Novo PED

2.1- Cobrar da atual direção da Petros, os estudos para aplicação da taxa proporcional aos assistidos que tiveram aumento na sua contribuição extraordinária decorrente do novo PED (PED 2018)

2.2- Cobrar da atual direção da Petros, a revisão do novo PED, com a aplicação da taxa proporcional e o recálculo das contribuições extraordinárias dos assistidos, que tiveram aumento na sua contribuição extraordinária, decorrente desse novo PED, caso os estudos das áreas técnicas da Petros (jurídica, atuarial, financeira, contábil e conformidade) apontem a sua viabilidade;

2.3- Cobrar da atual direção da Petros, o alongamento dos prazos dos empréstimos pessoais dos PPSPs concedidos aos assistidos, que tiveram aumento na sua contribuição extraordinária, decorrente do novo PED, de acordo com a sua expectativa de vida, através de adesão individual e opcional;

2.4- Cobrar da atual direção da Petros, a suspensão dos empréstimos pessoais dos PPSPs dos repactuad@s e dos não repactuad@s (PPSP-R e PPSP-NR), até o final prazo definido no decreto de calamidade pública, decorrente da pandemia da Covid-19;

2.5- Cobrar da atual direção da Petros, a redução da contribuição extraordinária do novo PED, caso os PPSPs registrem resultado positivo (superávit) nos próximos exercícios financeiros, à partir de 2020 e até a eliminação dessas contribuições extraordinárias;

2.6- Solicitar a ANAPAR que, através dos seus representantes no CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar, solicitem a alteração da Resolução CNPC 30/2018, para garantir a utilização imediata dos resultados superavitários anuais de cada plano, para redução das suas contribuições extraordinárias de equacionamento de défcits, sem que antes haja a formação da reserva garantidora de 25% do seu patrimônio líquido, prevista na atual legislação da previdência complementar;

2.7- Cobrar da atual direção Petros, a inclusão dos pagamentos do novo PED, na Declaração Anual de Rendimentos, para fins de abatimento do Imposto de Renda.

3. Ameaças ao equilíbrio futuro dos PPSP's e do PP2

3.1- Cobrar da atual direção da Petros, que a revisão da contribuição normal flutuante dos PPSP-R e PPSP-NR seja feita somente no exercício de 2021;

3.2 - Cobrar da atual direção da Petros, estudos para revisão da taxa normal flutuante do PPSP-R e PPSP-NR, afim de unificar o percentual dessa taxa (minorante, mediante e majorante) pelo maior percentual previsto, para cada uma dessas faixas, nos seus regulamentos (1,96%, 4,06% e 14,9%), e reduzir o percentual unificado para o assistido que paga a taxa minorante ou, acumulativamente, a taxa mediante;

3.3- Cobrar da atual direção da Petros, a revisão taxa nor-

mal flutuante do PPSP-R e PPSP-NR, unificando esse percentual pelo maior percentual previsto, para cada faixa, nos seus regulamentos, e reduzir o percentual unificado para o assistido que paga a taxa minorante ou, acumulativamente, a taxa mediante, caso os estudos das áreas técnicas da Petros (jurídica, atuarial, financeira, contábil e conformidade) apontem a sua viabilidade;

3.4- Intensificar as ações jurídicas, políticas e institucionais para a cobrança das dívidas das patrocinadoras com os PPSPs, com ampla divulgação das ações realizadas e seus resultados;

3.5- Realizar ampla campanha de esclarecimento sobre todas as ações jurídicas e administrativas que estão em andamento para a cobrança dessas dívidas;

3.6- Realizar acompanhamento sistemático e mensal dos investimentos realizados pela Petros, com o patrimônio dos PPSPs e PP2, com ampla divulgação das análises e críticas realizadas;

3.7- Contratar assessorias especializadas na área de investimento, para auxiliar na análise dos investimentos realizados pela Petros, com o patrimônio dos PPSPs e PP2, com ampla divulgação das análises realizadas;

3.8- Ingressar com ações regressivas e ou com denúncias junto ao Ministério Público, para cobrar valores dos dirigentes, patrocinadoras e instituições financeiras, decorrentes de investimentos, que não atingirem a rentabilidade mínima necessária, para pagamento dos compromissos desses planos (meta atuarial), caso os estudos e acompanhamento realizado apontem que houve imperícia ou má fé na aplicação desses recursos;

3.9- Cobrar da atual direção da Petros, estudos para separação de massas dos atuais e futuros assistidos do PP2, de acordo com a taxa de juros atuarial aplicada no cálculo dos seus benefícios de renda vitalícia;

3.10- Cobrar da atual direção da Petros, a separação de

massas dos atuais e futuros assistidos do PP2, de acordo com a taxa de juros atuarial aplicada no cálculo dos seus benefícios de renda vitalícia.

4. Aposentadoria especial no INSS, nos PPSP's e no PP2

4.1- Realizar ampla Campanha de esclarecimento sobre as mudanças na aposentadoria especial no RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS), decorrente da Reforma da Previdência, cujo validade é à partir de 13/11/2019 e os seus reflexos para os benefícios dos PPSPs e do PP2

4.2- Incluir nessa mesma campanha de esclarecimento, as demais mudanças decorrentes da Reforma da Previdência do INSS e os seus reflexos os benefícios dos PPSPs e PP2

4.3- Intensificar as ações judiciais individuais para a caracterização da insalubridade no local de trabalho, a comprovação e tempo de exposição aos agentes químicos, físicos e biológicos presentes, a revisão dos PPPs – Perfil Profissiográfico Pessoal e a transformação e ou revisão do benefício de aposentadoria para inclusão da contagem do tempo de aposentadoria especial;

4.4- Intensificar as ações judiciais individuais para as demais revisões de benefício do INSS, concedidos nos últimos 10 anos;

4.5- Elaborar ação coletiva ou ACPU – Ação Civil Pública para a para a caracterização da insalubridade nos locais de trabalho das Unidades operacionais da Petrobrás e suas Subsidiárias no estado da Bahia e sua classificação junto ao INSS e a SRTE – Secretaria Regional do Trabalho e Emprego;

4.6- Intensificar a ação sindical junto as CIPAs para a caracterização das áreas de insalubridade nos Mapas de Risco dos locais de trabalho das Unidades operacionais da Petrobrás e suas Subsidiárias no estado da Bahia;

4.7- Intensificar nossa ação sindical, junto as gerencias da

Petrobrás e suas Subsidiárias, principalmente dos Setores de SMS – Saúde Meio Ambiente e Segurança e a SRTE, para a classificação dos GHEs – Grupo Homogêneo de Exposição;

4.8- Realizar ampla Campanha de esclarecimento sobre a necessidade dos participantes do PP2, que trabalham em ambientes insalubres, expostos a agentes nocivos a sua saúde, a optarem pela contribuição especial do plano

4.9- Ingressar com ação coletiva para garantir que todos os participantes do PP2, que trabalham em ambientes insalubres, expostos a agentes nocivos a sua saúde, possam optar pela contribuição especial do plano, com pagamento dos valores retroativos, referente a todo o seu período de exposição.

5. Eleições da Petros

5.1- Ingressar com ação judicial cobrando a alteração do estatuto da Petros e a realização de eleição para a Diretoria de Seguridade e a Diretoria de Administração e Finanças conforme previsto no AOR – Acordo de Obrigações Recíprocas e na decisão do Conselho Deliberativo da Petros, que aprovou essa alteração estatutária e encaminhou para a aprovação da direção da Petrobrás que, até a presente data, não a aprovou;

5.2- Cobrar dos Conselheiros Deliberativos da Petros eleitos por seus participantes e assistidos, que pautem esse assunto na reunião do Conselho Deliberativo e que cobrem essa alteração estatutária e a realização da eleição para a escolha dos próximos diretores de suas Diretorias;

5.3- Cobrar dos Conselheiros Deliberativos da Petros, que pautem todos os assuntos referentes às cobranças necessárias, junto à direção da Petros, para viabilizar as ações e estudos previstos nos itens anteriores (1 a 4);

5.4- Viabilizar toda as assessorias técnicas necessárias ao bom desempenho do mandato dos nossos atuais Conse-

lheiros Deliberativos eleitos e eventuais Diretores (jurídico, contábil, financeiro, investimentos, atuarial e conformidade);

5.5- Manter a nossa participação no Fórum das entidades representativas dos participantes e assistidos da Petros para apoiar e fortalecer a atuação dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais eleitos e a implementação as ações e estudos previstos nestes itens (1 à 5).

NA AMS

1. Gestão por RH X Gestão por Associação

1.1. Realizar ampla Campanha de esclarecimento, sobre as vantagens, ganhos e segurança, para os beneficiários e para as empresas do Sistema Petrobrás, de manter a gestão da nossa AMS no RH da Petrobrás;

1.2. Realizar ampla Campanha de esclarecimento, sobre os prejuízos, perdas e riscos, para os beneficiários e para as empresas do Sistema Petrobrás, decorrentes da implantação de uma Associação privada para gerir a nossa AMS;

1.3. Demonstrar com fatos e dados, que qualquer melhoria, que a atual direção da Petrobrás quiser fazer na gestão da nossa AMS, pode ser feita, através da sua gestão por RH, sem precisar implantar uma Associação;

1.4. Implementar todas as ações jurídicas, políticas e institucionais para impedir a implantação da Associação e manter a gestão da nossa AMS, no RH da Petrobrás;

1.5. Contratar assessoria especializada na área de gestão de planos de saúde, para elaborar todas as ações jurídicas, políticas e institucionais, necessárias para impedir a implantação dessa Associação e manter a gestão da nossa AMS, no RH da Petrobrás;

1.6. Realizar atos na porta das unidades da Petrobrás e Subsidiárias para defender a manutenção da atual gestão da

AMS por RH e pressionar contra a implantação de uma Associação privada para gerir a nossa AMS;

1.7. Ingressar com ações regressivas e ou com denúncias junto ao Ministério Público, aos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo contra os dirigentes da Petrobrás, decorrentes dos aumentos de custos, gestão temerária ou fraudulenta e outras irregularidades cometidas, para a implantação da Associação e precarização da atual gestão da AMS;

1.8. Atuar junto ao TST, através do processo de mediação do atual ACT, para manter a atual gestão da AMS e abortar a implantação da Associação

2. Novo ACT X Resoluções CGPAR 22 e 23

2.1- Realizar ampla Campanha de esclarecimento, sobre os impactos dessas Resoluções para o nosso Acordo Coletivo de Trabalho - ACT e as negociações do próximo ACT e os prejuízos para os beneficiários, decorrentes do cumprimento dessas Resoluções;

2.2- Implementar todas as ações jurídicas, políticas e institucionais para impedir o cumprimento dessas Resoluções

2.3- Intensificar nossas gestões políticas e institucionais, junto ao Congresso Nacional, principalmente o atual presidente da Câmara de Deputados, Rodrigo Maia, para votar e aprovar o PDC - Projeto de Decreto do Congresso, da deputada federal, Erica Kokay, do PT do DF - Distrito Federal para barrar essas Resoluções.

2.4- Realizar atos na porta das unidades da Petrobrás e Subsidiárias, para defender a renovação do atual ACT e a manutenção de todas as atuais cláusulas;

2.5- Unificar a nossa luta contra as Resoluções CGPAR 22 e 23 com as demais categorias de trabalhadores das empresas públicas e estatais.

3. Equacionamento da AMS 2019

3.1- Realizar Campanha de esclarecimento com relação ao equacionamento da AMS 2019, referente a manutenção da relação de custeio de 70%, Petrobrás e Subsidiárias X 30% beneficiários;

3.2- Manter no atual e no novo ACT, essa mesma relação 70% X 30% e a sua revisão anual, na Comissão da AMS, previstas no atual ACT;

3.4- Incluir no ACT a realização de auditoria externa independente, por empresa auditora escolhida, de comum acordo, entre a partes, para avaliar as contas da AMS, quanto a manutenção dessa mesma relação de custeio 70% X 30%;

3.5- Incluir na apuração da relação de custeio e na revisão anual, realizada na Comissão da AMS, a realização de auditoria externa independente, por empresa auditora escolhida, de comum acordo, entre as partes.

4. Aplicação da tabela VCMH

4.1- Realizar campanha de esclarecimento quanto a aplicação do reajuste da tabela VCMH, na tabela do Grande Risco, no mês de abril de 2020, limitada a manutenção da relação de custeio 70% X 30%

4.2- Atuar junto ao TST, através do processo de mediação do atual ACT, para que a aplicação do reajuste da tabela VCMH, na tabela do Grande Risco, não altere a relação de custeio 70% X 30%;

4.3- Ingressar com ação judicial de descumprimento do ACT, caso a mediação do TST não resolva o impasse na interpretação dessa cláusula.

5. Convênio do INSS

5.1- Realizar Campanha de esclarecimento quanto a necessidade da manutenção do Convênio do INSS para ga-

rantir os adiantamentos dos benefícios mensais da Petros, os descontos de empréstimos pessoais na parcela do INSS, a concessão de novos empréstimos de acordo com a renda total, incluindo a parcela do INSS e os descontos dos sindicatos, clubes e associações nessa mesma parcela;

5.2- Ingressar com ações judiciais para garantir a manutenção do Convênio da AMS;

5.3- Realizar atos na porta das unidades da Petrobrás e Subsidiárias, para defender a manutenção do Convênio do INSS;

6. Limites de descontos em folha

6.1- Realizar Campanha de esclarecimento quanto aos limites de desconto da previstos no atual ACT (13% do salário líquido ou do benefício total líquido) e na legislação (40% do salário líquido ou do benefício total líquido)

6.2- Manter o limite de desconto mensal da AMS no atual e no novo ACT;

6.3- Impedir, através de todas as ações políticas, jurídicas e institucionais, a implantação de boleto bancário, para pagamento da AMS, excetuando os casos previsto no ACT;

6.4- Atuar junto ao TST, através do processo de mediação do novo ACT, para que seja mantida as cláusulas referentes ao limite do desconto mensal da AMS e a limitação da utilização de boleto bancário de cobrança, aos casos previstos no atual ACT;

6.5- Ingressar com ação judicial, caso a mediação do TST não resolva o impasse quanto a manutenção dessas cláusulas;

6.5- Cobrar dos gestores da AMS o cumprimento do limite de desconto previsto no ACT, na cobrança feita através de boletos, até que as ações judiciais ou a mediação do TST ou a renovação do ACT limitem a sua aplicação aos casos previsto no atual ACT.

8. Extrato da AMS e saldo devedor acumulado

8.1- Realizar Campanha de esclarecimento quanto ao extrato da AMS e o saldo devedor acumulado registrado no nesse extrato;

8.2- Incluir nessa Campanha, orientações aos beneficiários de como consultar esse extrato, qual a origem do saldo devedor, como ele é formado, como verificar a sua composição e a necessidade de planejar a utilização da AMS, em relação aos procedimentos eletivos, para que esse saldo não continue a aumentar, ou pelo menos, que seu aumento seja o menor possível;

8.3- Realizar estudos para viabilizar o custeio da AMS, evitar a formação do saldo devedor e, ao mesmo tempo, evitar a cobrança através de boleto bancário.

9. Investigação dos Acidentes e doenças do trabalho X Custo da AMS

9.1- Realizar uma ampla investigação dos acidentes e doenças do trabalho, ocorridas nas empresas do Sistema Petrobrás, para estabelecer o nexos causal com o aparecimento de doenças ou outras sequelas, após a rescisão do seu contrato de trabalho, mas cujo tratamento foi ou está sendo feito e custeado pela AMS;

9.2- Incluir nessa investigação os doentes e acidentados do trabalho, que estão com seu contrato de trabalho ativo e que estão ou que tenham utilizado a AMS, para fazer o seu tratamento de saúde;

9.3- Cobrar dos gestores da AMS que expurguem dos custos da AMS, os valores decorrentes dos gastos realizados ou que estão sendo realizados, decorrentes das doenças e acidentes do trabalho, conforme apurado na investigação que será feita de acordo com a proposta dos itens anteriores (9.1 e 9.2);

9.4- Atuar junto ao TST, através do processo de mediação do novo ACT, para que seja incluída cláusula, que garanta

o expurgo dos gastos realizados ou que estão sendo realizados, decorrentes das doenças e acidentes do trabalho, conforme apurado na investigação que será feita de acordo com a proposta dos itens anteriores (9.1 e 9.2);

9.5- Ingressar com ação judicial, caso a mediação do TST não resolva o impasse quanto a inclusão dessa cláusula.

Assina

Artpetro Bahia



Propostas para o Congresso dos Petroleiros da Bahia – 2020

1) Realizar Campanha Nacional em Defesa da Petrobras, envolvendo toda a sociedade, com a criação de Comitê Nacional e comitês por estados, com participação das centrais sindicais, organizações estudantis (UNE, UBES), associações de Bairros, OAB, ABI, MST e todas entidades representativas da sociedade civil.

Esta campanha deve ser feita utilizando as redes sociais (WhatsApp, Facebook, etc.), produção e divulgação de vídeos e áudios, notas pagas na televisão, rádios e jornais, outdoor, colação de cartazes nas ruas, distribuição de panfletos e cartilhas nos metrô e terminais de ônibus e estações de trens, palestras nas escolas e universidades e passeatas e manifestações nas ruas.

2) Manter o Benefício Farmácia na forma em que foi criado, com desconto prévio mensal e direito a todos os medicamentos prescritos pelos médicos.

3) Campanha Nacional envolvendo todos os petroleiros, exigindo da Petrobras o pagamento imediato de todos os seus débitos para com a Petros.

4) Reajuste salarial para todos os trabalhadores ativos, aposentados, pensionistas, repactuados e não repactuados, pelo índice do Dieese e mais 3% de ganho real.

5) Que o trabalhador ativo ou aposentado, em caso de separação conjugal, tenha o direito de optar, em manter como dependente na AMS, a ex-esposa ou a atual.

6) Que o trabalhador terceirizado receba o mesmo salário e vantagens do funcionário da Petrobras na mesma função.

7) Que o desconto da AMS continue sendo feito no contracheque da suplementação Petros.

8) Construir Greve Geral unificada FUP/FNP, com criação de

Comando Único, com parada de produção, unindo todos os petroleiros do Brasil, ativos, aposentados e pensionistas, com duas reivindicações básicas: 1) Fim da política de privatização da Petrobras; 2) Pagamento pela Petrobras do seu débito com a Petros.

Assina
Germino Borges



TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TELETRABALHO APROXIMAÇÃO AO TEMA

1. ATAQUE CIBERNÉTICO. Casos Dilma e Petrobras

O ataque à soberania nacional não é novo.

O primeiro sindicato petroleiro do país data de 1957 e é baiano. Por meio dele, a categoria se organizou nacionalmente e, a partir de 1994 com a fundação da **Federação Única dos Petroleiros** fortaleceu a luta contra a privatização do sistema. A partir de 2003, com o início dos governos populares, a Petrobras se firma como uma das maiores petroleiras do mundo e com ela a sociedade brasileira experimenta estados sociais nunca vistos.

Em 2006, o governo Lula descobre petróleo na camada pré-sal, cujas possibilidades colocam o Brasil como sexto maior detentor de reservas no mundo, atrás de Arábia Saudita, Irã, Iraque, Kuwait e Emirados Árabes.

Mas isso não podia prosperar diante dos caminhos que a indústria petrolífera pretendia e pretende tomar para a acumulação do capital e a crise de 2008 traz ao capitalista a necessidade de recompor forças para o enfrentamento geopolítico.

Enquanto isso a Petrobras cresce e, em 2008, descobre óleo leve na camada sub-sal e extrai pela primeira vez petróleo do pré-sal.

Já estamos em 2010 quando o povo brasileiro autoriza o Poder Executivo, por meio da Lei 12.304/10, a criar a **Pré-Sal Petróleo S.A.** para proteger o a soberania e o patrimônio nacional.

Em 2011, o grupo de hackers LulzSec Brazil divulga dados sigilosos da então presidenta da República Dilma Rousseff, logo no seu primeiro ano de mandato, e do prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab. O episódio envolveu o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e o hacker divulgou também arquivos com supostos dados do diretor-superintendente, Gilberto Paganotto, e do prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes.

Neste mesmo episódio a Petrobras aparece, talvez pela primeira vez, como vítima de espionagem enquanto inicia outra expe-

riência pioneira no mundo, dessa vez na captura e armazenamento de carbono em águas profundas.

Em 2013, mesmo ano em que a presidenta Dilma cria a P.P. S.A., documentos da Agência de Segurança Nacional dos EUA (NSA) são vazados pelo seu ex-analista Edward Snowden para o jornal The Guardian. As informações indicavam que os dados da Petrobras sobre a camada de pré-sal brasileira poderiam ter sido espionados pelos norte-americanos.

A empresa era citada em um documento usado como treinamento de espões da NSA, mas não revelava claramente se o segredo industrial havia sido roubado e qual a extensão do seu conteúdo. O Google e a rede bancária Swift também foram espionados.

Os dados mostraram que a agência americana era na verdade multinacional e atuava em colaboração com a inteligência do Reino Unido, do Canadá, da Austrália e da Nova Zelândia. Juntos, eles teriam monitorado mensagens de e-mail, Skype e todo tipo de informação trocada em redes sociais, invadindo a privacidade de cidadãos em todo o mundo – até mesmo a da então presidenta Dilma Rousseff.

Apesar das revelações causarem um melindre diplomático nas relações dos EUA, a atuação cibernética permaneceu com sucessivos vazamentos envolvendo, inclusive, José Serra, o candidato derrotado por Dilma Rousseff nas presidenciais de 2010.

Cabe aqui destacar um trecho da matéria do WikiLeaks divulgada em 13/12/2010 sobre os vazamentos envolvendo o petróleo brasileiro:

Nos bastidores, o lobby pelo pré-sal

13 December 2010

“A indústria de petróleo vai conseguir combater a lei do pré-sal?”. Este é o título de um extenso telegrama enviado pelo consulado americano no Rio de Janeiro a Washington em 2 de dezembro do ano passado.

Como ele, outros cinco telegramas a serem publicados

hoje pelo WikiLeaks mostram como a missão americana no Brasil tem acompanhado desde os primeiros rumores até a elaboração das regras para a exploração do pré-sal – e como fazem lobby pelos interesses das petroleiras.

Os documentos revelam a insatisfação das petroleiras com a lei de exploração aprovada pelo Congresso – em especial, com o fato de que a Petrobrás será a única operadora – e como elas atuaram fortemente no Senado para mudar a lei.

“Eles são os profissionais e nós somos os amadores”, teria afirmado Patrícia Padral, diretora da americana Chevron no Brasil, sobre a lei proposta pelo governo. Segundo ela, o tucano José Serra teria prometido mudar as regras se fosse eleito presidente.

{{Partilha}}

Pouco depois das primeiras propostas para a regulação do pré-sal, o consulado do Rio de Janeiro enviou um telegrama confidencial reunindo as impressões de executivos das petroleiras.

O telegrama de 27 de agosto de 2009 mostra que a exclusividade da Petrobrás na exploração é vista como um “anátoma” pela indústria.

É que, para o pré-sal, o governo brasileiro mudou o sistema de exploração. As exploradoras não terão, como em outros locais, a concessão dos campos de petróleo, sendo “donas” do petróleo por um determinado tempo. No pré-sal elas terão que seguir um modelo de partilha, entregando pelo menos 30% à União. Além disso, a Petrobrás será a operadora exclusiva.

Para a diretora de relações internacionais da Exxon Mobile, Carla Lacerda, a Petrobrás terá todo controle sobre a compra de equipamentos, tecnologia e a contratação de pessoal, o que poderia prejudicar os fornecedores americanos.

A diretora de relações governamentais da Chevron, Pa-

trícia Padral, vai mais longe, acusando o governo de fazer uso “político” do modelo.

Outra decisão bastante criticada é a criação da estatal PetroSal para administrar as novas reservas.

Fernando José Cunha, diretor-geral da Petrobrás para África, Ásia, e Eurásia, chega a dizer ao representante econômico do consulado que a nova empresa iria acabar minando recursos da Petrobrás. O único fim, para ele, seria político: “O PMDB precisa da sua própria empresa”.

Mesmo com tanta reclamação, o telegrama deixa claro que as empresas americanas querem ficar no Brasil para explorar o pré-sal.

Para a Exxon Mobile, o mercado brasileiro é atraente em especial considerando o acesso cada vez mais limitado às reservas no mundo todo.

“As regras sempre podem mudar depois”, teria afirmado Patrícia Padral, da Chevron.

{{Combatendo a lei}}

Essa mesma a postura teria sido transmitida pelo pré-candidato do PSDB a presidência José Serra, segundo outro telegrama enviado a Washigton em 2 de dezembro de 2009.

O telegrama intitulado “A indústria de petróleo vai conseguir combater a lei do pré-sal?” detalha a estratégia de lobby adotada pela indústria no Congresso.

Uma das maiores preocupações dos americanos era que o modelo favorecesse a competição chinesa, já que a empresa estatal da China, poderia oferecer mais lucros ao governo brasileiro.

Patrícia Padral teria reclamado da apatia da oposição: “O PSDB não apareceu neste debate”.

Segundo ela, José Serra se opunha à lei, mas não demonstrava “senso de urgência”. “Deixa esses caras (do PT) fazerem o que eles quiserem. As rodadas de licita-

ções não vão acontecer, e aí nós vamos mostrar a todos que o modelo antigo funcionava... E nós mudaremos de volta”, teria dito o pré-candidato.

O jeito, segundo Padral, era se resignar. “Eles são os profissionais e nós somos os amadores”, teria dito sobre o assessor da presidência Marco Aurelio Garcia e o secretário de comunicação Franklin Martins, grandes articuladores da legislação.

“Com a indústria resignada com a aprovação da lei na Câmara dos Deputados, a estratégia agora é recutar novos parceiros para trabalhar no Senado, buscando aprovar emendas essenciais na lei, assim como empurrar a decisão para depois das eleições de outubro”, conclui o telegrama do consulado.

Entre os parceiros, o OGX, do empresário Eike Batista, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e a Confederação Nacional das Indústrias (CNI).

“Lacerda, da Exxon, disse que a indústria planeja fazer um ‘marcação cerrada’ no Senado, mas, em todos os casos, a Exxon também iria trabalhar por conta própria para fazer lobby”.

Já a Chevron afirmou que o futuro embaixador, Thomas Shannon, poderia ter grande influência nesse debate – e pressionou pela confirmação do seu nome no Congresso americano.

“As empresas vão ter que ser cuidadosas”, conclui o documento. “Diversos contatos no Congresso (brasileiro) avaliam que, ao falar mais abertamente sobre o assunto, as empresas de petróleo estrangeiras correm o risco de galvanizar o sentimento nacionalista sobre o tema e prejudicar a sua causa”.

Classificado como “inimigo do estado” pela NSA, Snowden fugiu para a Rússia, onde até hoje vive exilado.

A essa altura a Petrobras já era a quarta maior petroleira do mundo e nunca mais voltou a ser.

Disponível em <https://wikileaks.org/Nos-bastidores-o-lobby-pelo-pre.html>

Tudo que está acontecendo no país envolve a Petrobras. Envolve a soberania e contra ela uma multidão de dinheiro para se apossar de uma das maiores riquezas do mundo, o pré-sal brasileiro, porque o apoderamento dessa “fortuna” balança sobremaneira o desenho geopolítico mundial e a espionagem industrial é, como foi no Brasil, ferramenta indispensável na luta selvagem e sorradeira pelo acúmulo do poder econômico.

Não há dúvidas de que os ataques cibernéticos tem sido utilizados largamente mesmo antes da popularização da internet, na espionagem industrial, e depois, através das fake News, pelos conglomerados multinacionais privados para reafirmação num modelo capitalista em crise desde 2008.

A Petrobras de Castello Branco tem fortalecido o setor de marketing chamando o gesto de “Transformação Digital”. Entretanto seu gesto tem a missão de apresentar seu portfólio nacional ao capital multinacional privado na propaganda burguesa, nos debates multilaterais alienados da crise sanitária mundial, no sinismo silogístico e no charlatonismo de Chicago.

Com essa transformação digital, Castello Branco também objetiva promover uma ruptura entre o trabalho e o trabalhador por meio do teletrabalho, algo que vem acontecendo nos países com a missão de enfraquecer a luta sindical e a consciência de classe transformando o mundo do trabalho na geopolítica do emprego onde o filipino fará o trabalho brasileiro, sem por os pés, sem conhecer nem lutar pelo que um dia foi “direito”, no saudoso arca bolso jurídico criado pelo próprio sistema capitalista.

A apropriação das ferramentas de comunicação em mesma medida é peça fundamental na luta contemporânea contra os que já utilizam com grande êxito a internet, a DeepWeb, o Bitcoin, a telemetria, automação e a robótica.

Assina

Jailton Andrade

O Home Office de Nossos Dias

Impactos nas relações trabalhistas diante do processo que empresas e trabalhadores estão vivendo em tempo da pandemia de coronavírus:

As principais excepcionalidades previstas pela nova lei, sancionada em fevereiro que impactam a relação dos trabalhadores e as empresas neste momento de pandemia:

A Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que refere-se sobre o coronavírus, traz um ponto relevante para a relação entre empregador e empregado: inciso terceiro, do art. terceiro da legislação assevera que “será considerado falta justificada ao serviço Público à atividade trabalhista privada, o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo”.

Isto quer dizer, que o referido afastamento trata-se de uma hipótese de interrupção do contrato de trabalho. Nestes termos, o empregado continuará a receber normalmente seu salário e terá o período de afastamento computado para todos os fins (apuração de férias, 13 salário, depósitos fundiários, etc.).

Vale ressaltar, que a lei traz duas situações distintas: isolamento (que já está constatado que a pessoa encontra-se doente, com o vírus e a quarentena (que é a restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, de modo a evitar-se, possível contaminação) ou seja: o isolamento atinge pessoas doentes ou já contaminadas; e a quarentena envolve pessoas as pessoas suspeitas de contaminação.

Estando o trabalhador em quarentena, ele pode ser obrigado a fazer home office, por exemplo?

O empregador pode punir de alguma forma o funcionário que recusar-se, a trabalhar de casa, alegando que está adoecido ou sem condições de exercer suas funções?

Havendo recomendação médica, deveria acontecer o afastamento previdenciário.

Se o empregador afastar por iniciativa própria, o empregado,

deverá essa, arcar com o salário por todo o período e somente poderá ser exigido o trabalho remoto, se assim o trabalhador concordar. Se o empregado estiver doente, deverá ser encaminhado ao INSS após o décimo quinto dia de afastamento.

Há duas situações distintas; se o empregado já está afastado do trabalho, por encontrar-se doente, por recomendação médica, aplica-se a regra do recebimento do auxílio doença após o décimo quinto dia útil de afastamento.

Porém, se a ausência ocorre, em razão do governo, que determina seu isolamento ou a quarentena aplica-se a regra da lei 13.979/2020.

Vejamos algumas reflexões sociológicas:

De meros caçadores e coletores os seres humanos passaram a domesticar e cultivar;

Planejar e realizar um sistema de trabalho, distingue-se o homem, de outros animais, como, formigas e abelhas às quais, agem por instinto.

Seja da escravidão, período clássico greco-romano, ou servidão - Idade Média o trabalho esteve ou dentro de casa ou do lado de fora, na lida da terra, cultivo ou pastoreio de animais.

A partir da Revolução Industrial, uma mudança radical ocorreu:

A separação do espaço de moradia e do espaço da produção do trabalho.

Assim executivos, professores, escritores, artistas, a exemplo, estão no home office; portanto se enquadram no desempenho dessas funções intelectuais criativas ou de gestão; Não sendo materiais, podem entregar os seus produtos de suas casas, dentre outros que não podem.

Neste contexto, outras profissões não conseguem realizar o teletrabalho.

Nesta esteira, tem-se vantagens e desvantagens do home office;

Maior proximidade com a família;

Independência na execução;

Menos estresse com o trânsito das cidades;

Melhor controle de alimentação e hábitos mais saudáveis;

Liberdade profissional;

Aumento da qualidade de vida;

Privacidade em sua rotina

Estudo em 2017. Fonte [www:http://voozer.com.blog](http://voozer.com.blog)

Desvantagens:

Trabalhar em casa, significa fazer tudo ao mesmo tempo;

Podem ocorrer falhas na comunicação; além disso, há a dificuldade em

realizar treinamentos sendo esses fundamentais para o desenvolvimento

dos colaboradores e sucesso da empresa.;

É mais difícil manter o espírito de equipe

Fonte: www.Pontomais.com.br

Dificuldade de manter o foco no trabalho; alguns podem ter (essa deficiência), quando em casa.

Trabalhar muito mais e ter dificuldade em desconectar do trabalho.

O home office invade a vida privada; todos os sistemas de comunicação, tocam em horários inapropriados; São sempre urgentes e exigem respostas imediatas.

Para o coordenador da Contee, Gilson Reis, o trabalho remoto deve ser entendido, como uma medida emergencial e de “forma alguma, pode substituir as aulas presenciais”. O ensino

remoto, atende ao projeto político ultra liberal, e antidemocrático, em marcha no País.

E, analisando de fora o sistema home office, sendo ele adotado, através das empresas, a precarização do trabalho e a retirada de direito será ainda maior e a exigência das empresas sobre a força de trabalho, resultará em consequências desastrosas, à saúde física e mental do trabalhador, pois as empresas continuarão exigindo, o lucro acima de qualquer fator humano. Assim como, a exigência da produtividade; entendo também, a diminuição dos postos de trabalho, resultando, numa massa exponencial de desempregados.

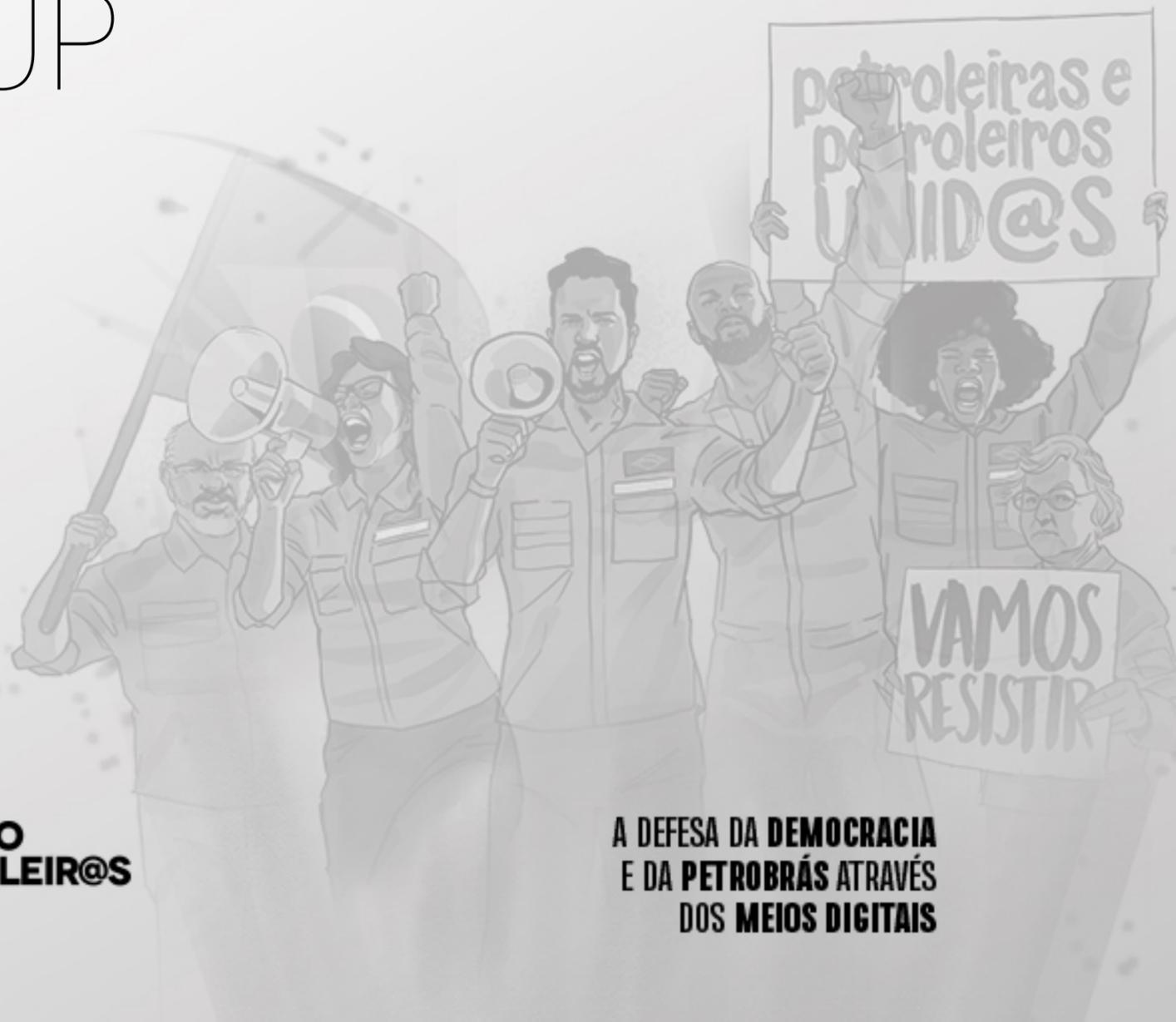
Existe a possibilidade no Mundo pós pandemia, o funcionamento de um modelo híbrido, o que permite ao funcionário o teletrabalho, em alguns dias da semana, presumindo-se equilibrar vantagens e desvantagens do trabalho remoto.

A minha percepção, sobre este momento devastador, em que vidas humanas estão sendo ceifadas, perante esta pandemia que assolou o mundo, estando nós brasileiros também, fragilizados, quase imobilizados, reféns, à deriva, é nosso dever, tomar de todos os cuidados sem perder a fé jamais!

Assina

Líndice-Lêda de Souza

CONHEÇA AS RESOLUÇÕES DO VIII ENMP DA FUP



Resoluções VIII ENMP FUP

1. Para inclusão na Pauta Reinvidicatória ACT 2020

1.1 Melhoria na cláusula de ABONO EMPREGADA LACTANTE [Cláusula 57 (ACT 2019-2020)] para que fique explicitada a necessidade de fornecimento de transporte para a empregada lactante. A cláusula em questão está copiada a seguir:

57. Abono Empregada Lactante

“A Companhia se compromete a abonar até 2 (duas) horas diárias de empregadas lactantes, por até 1 (um) ano contado a partir do nascimento da criança amamentada, não prorrogável, mediante avaliação da equipe de saúde da Companhia”

Redação Original da Cláusula 57 (ACT 2019-2020)

1.2 Regramento do TELETRABALHO, com a lista de pontos a serem considerados a seguir:

- 1- controle de adesão, garantindo a OPÇÃO do teletrabalho (i.e, não pode ser uma imposição da empresa e deve ser possível o retorno ao trabalho presencial por opção do(a) empregado(a))
- 2- garantia de condições ergonômicas para que os(as) trabalhadores(as) possam exercer o trabalho em casa
- 3- reparação do custo do trabalho (internet, luz, etc)
- 4- manutenção do controle de jornada por hora trabalhada e não por entrega

Pleitear, junto à FUP, a participação de mulheres no curso de formação para a PETROS

OBS: Fica definida como responsável a diretora Miriam Cabreira (FUP/SINDIPETRO RS) pela elaboração e aplicação de um questionário sobre teletrabalho que deve ser encaminhado às bases de representação dos sindicatos filiados à FUP para aplicação

junto aos(às) empregados(as)

2. Para avaliação sobre a possibilidade de inclusão na pauta reivindicatória deste ano ou em um momento posterior:

2.1 Extensão dos itens X e XI do art. 473 da CLT para:

X: Até 9 (nove) dias para acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira

Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário: (...)

X - até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira; (Inclusão dada pela [Lei 13.257/2016](#)).

XI - por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica. (Inclusão dada pela [Lei 13.257/2016](#)).

Redação Original Art 473 CLT

XI: Até 12 dias por ano para acompanhar filho de até 12 3. Para pleitear junto à organização do XVIII CONFUP

3. Para pleitear junto à organização do XVIII CONFUP

3.1 Realizar mesa de debate no XVIII CONFUP sobre masculinidades (englobando aí a masculinidade tóxica)

3.2 Passar vídeos nas aberturas das mesas ou intervalos tratando dos temas de assédio moral, assédio sexual e masculinidade tóxica

4. Garantir a participação de mulheres no curso de formação para a PETROS

Moções aprovadas:

1. Moção de apoio aos homens na luta contra o machismo tóxico

2. Moção contra o assédio moral e sexual

3. Moção de apoio à frente petroleira LGBT

4. Moção a favor da primeirização e da garantia de concurso público, defendendo a Petrobrás como empresa pública – sem Petrobrás não tem ACT, PETROS nem AMS, falando sobre o PIDV e a perda de conhecimento que vai junto com os trabalhadores que saem da empresa.

